



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Aditamento Termo de Convênio – SEARA - Prot 74.471/2018 - Página 1 / 4



Convênio cadastrado sob nº 0021/2019
Secretaria Municipal de Administração

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMERICANA E O SERVIÇO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE AMERICANA – SEARA, TENDO POR OBJETO O REPASSE DE SUBVENÇÃO E SUA APLICAÇÃO EM ATIVIDADES DE ATENDIMENTO CLÍNICO DE PACIENTES, NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL.

Pelo presente instrumento de convênio, de um lado, devidamente autorizado pela Lei nº 6263, de 21 de dezembro de 2018, o MUNICÍPIO DE AMERICANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.781.176/0001-66, com Paço situado na Avenida Brasil, nº 85, em Americana-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Omar Najar, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.574.643-6, inscrito no CPF sob nº 013.748.818-87, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, o SERVIÇO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE AMERICANA - SEARA, entidade de direito privado, constituída na forma de seus Estatutos Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.266.220/0001-74, com sede na Praça Allan Kardec, nº 100, Jardim Brasil, CEP. 13.474-189, nesta cidade de Americana-SP, aqui representada por seu Presidente, José Getulio Thuler, portador da cédula de identidade RG/SP nº 13.760.879-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 250.870.967-00, doravante denominada simplesmente de ENTIDADE, ajustam entre si a celebração do presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos municipais a título de subvenção, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 6263, de 21 de dezembro de 2018, visando a execução, pela ENTIDADE, do Plano de Trabalho por ela apresentado e encartado no Processo Administrativo PMA nº 74.471, de 20 de novembro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, com o objetivo de promover o acolhimento, no âmbito da urgência/emergência psiquiátrica, de pacientes domiciliados no Município de Americana-SP, egressos de unidades de pronto atendimento e pronto socorro central, com a prestação de total assistência médica, visando à estabilização de quadros clínicos agravados por surtos decorrentes de sofrimento ou transtorno mental, ou pelo uso de álcool, crack e outras drogas, com a disponibilização de, no mínimo, 7 (sete) leitos, destinados a absorver a demanda existente, para permanência de curto prazo e posterior encaminhamento a outros serviços municipais ou regionais, de âmbito psiquiátrico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO caberá:

Avenida Brasil, 85 – Centro – Tel. (19) 3475.9030

CEP – 13.465-901 – AMERICANA – SP – e-mail: administracao@americana.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Aditamento Termo de Convênio – SEARA - Prot 74.471/2018 - Página 2 / 4

a) repassar à ENTIDADE a importância de R\$ 1.079.956,80 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 89.996,40 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) cada;

b) supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, a execução do Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE;

c) examinar e aprovar, se regulares, as prestações de contas da aplicação dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

d) acompanhar e avaliar, através dos órgãos municipais próprios, o desenvolvimento e execução do Plano de Trabalho;

e) fixar prazo, se necessário, para que a ENTIDADE adote providências tendentes ao fiel cumprimento das obrigações contidas no Plano de Trabalho;

f) comunicar, ao Conselho Municipal de Saúde, eventuais irregularidades ocorridas na execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

À ENTIDADE caberá:

a) executar o Plano de Trabalho apresentado ao MUNICÍPIO, encartado no Processo Administrativo nº 74.471, de 20 de novembro de 2018, para a realização dos atendimentos decorrentes do objeto deste convênio;

b) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços a serem executados, bem como pelo atendimento das normas de segurança aplicáveis à espécie;

c) aplicar os recursos financeiros repassados pelo Município exclusivamente nas finalidades previstas no convênio;

d) prestar contas ao Município, mensalmente, dos recursos repassados, mediante a apresentação de comprovantes das despesas efetuadas na execução e manutenção do Plano de Trabalho;

e) assegurar ao MUNICÍPIO as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação do desenvolvimento e execução do objeto deste convênio;

f) fornecer, aos órgãos municipais incumbidos do acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, todas as informações solicitadas;



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Aditamento Termo de Convênio – SEARA - Prot 74.471/2018 - Página 3 / 4

g) apresentar relatório mensal informando o registro de pacientes e número de leitos ocupados, bem como os custos referentes à manutenção dos mesmos;

h) apresentar Relatório Final, contendo demonstrativo das despesas efetuadas na execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Serão estabelecidas, conjuntamente, pelo MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, e pela ENTIDADE, as medidas necessárias à fiscalização e acompanhamento do objeto deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

Os atendimentos prestados pela ENTIDADE, em decorrência deste convênio, serão totalmente gratuitos, observadas as condições e detalhamentos constantes do Plano de Trabalho, bem como as diretrizes emanadas do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor do presente convênio é de R\$ 1.079.956,80 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 89.996,40 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) cada, durante o exercício financeiro de 2019, mediante a prestação de contas mensal dos recursos repassados no período anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido:

a) por comum acordo das partes;

b) por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte, caso ocorra o não cumprimento de obrigações assumidas;

c) por qualquer das partes, mediante comunicado escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando não mais interessar a continuidade do convênio.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Aditamento Termo de Convênio – SEARA - Prot 74.471/2018 - Página 4 / 4

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.14.01.3350.43.00.

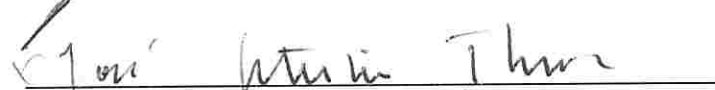
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais questões decorrentes deste convênio, não resolvidas de forma consensual, fica eleito o foro da Comarca de Americana.


E, por assim terem estabelecido, firmam o presente instrumento de convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

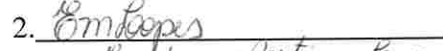
Americana, 17 de setembro de 2019.


MUNICÍPIO DE AMERICANA
Omar Najar
Prefeito Municipal


SERVIÇO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA E
RECUPERAÇÃO DE AMERICANA - SEARA
José Getúlio Thuler
Presidente

Testemunhas:

1. 
Nome José Ribei no Pinheiro Filho
RG M 3051769

2. 
Nome Emílio Martins Lopes
RG 29 256 007-2

